

46.176-2 - Apelantes: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à Auditoria da 1ª Turma e MARCELO ANDRÉ ALVES DE OLIVEIRA, Sd Ex, condenado a 3 meses de prisão, incurso no art. 187, d/c o art. 189, inciso I, ambos do CPM. Apelada: A Sentença do Conselho de Justiça do 2º Grupamento de Engenharia de Construção, de 12.07.90. ADV: Dr João Thomas Luchsinger. RELATOR: Min Ten Brig do Ar Cherubim Rosa Filho. REVISOR: Min Dr Eduar do Pires Gonçalves.

**HARRAS CORPUS**

32.672-3-RJ - Paciente: ROBERTO NUNES DA SILVA, Ex-militar, do Exército, preso, cumprindo pena imposta pelo Conselho Especial de Justiça da 2ª Auditoria do Exército da la CJM, alegando estar sofrendo constrangimento ilegal por parte do mencionado Conselho, pede a concessão da ordem para que possa apelar em liberdade. Impetrante: Dra Sélia Maria dos Santos Weiman. RELATOR: Min Alte Esq Luiz Leal Ferreira.

**PETIÇÃO ADMINISTRATIVA**

60-8-RJ - LAURA GONÇALVES DE CAMPOS, Técnica Judiciária, do Quadro Permanente das Auditorias, lotada na la Auditoria do Exército da la CJM, recorre ao Superior Tribunal Militar contra ato do Exmo Sr Juiz-Auditor daquele Juízo, que indeferiu pedido de reconsideração em que a recorrente pleiteou um dia de licença por motivo de doença em pessoa da família. RELATOR: Min Alte Esq Roberto Andersen Cavalcanti.

61-6-RJ - LAURA GONÇALVES DE CAMPOS, Técnica Judiciária, do Quadro Permanente das Auditorias, lotada na la Auditoria do Exército da la CJM, recorre ao Superior Tribunal Militar, contra o Ato do Exmo Sr Juiz-Auditor daquele Juízo, que indeferiu o pedido de reconsideração da pena disciplinar de repressão que lhe foi imposta com base nos arts. 201, item I, e 204, da lei nº 1.711/52. RELATOR: Min Alte Esq Roberto Andersen Cavalcanti, por dependência.

**QUESTÃO ADMINISTRATIVA**

244-5-DF - MÁDIA DE OLIVEIRA NOGUEIRA SOUSA, Auxiliar Judiciária, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, requer seja computado para fins de licença especial o tempo de serviço já averbado neste STM, através do processo STM nº 5.492/89. RELATOR: Min Gen Ex Wilberto Lyris Lima.

**RECURSO CRIMINAL**

5.953-4-RJ - Recorrente: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à 2ª Auditoria da 2ª CJM. Recorrida: A Decisão do Exmo Sr Juiz-Auditor da 2ª Auditoria da 2ª CJM, de 30.07.90, que rejeitou a denúncia oferecida contra o CS PM/SP NOZAR LAPASTE DA SILVA CABRAL e os Sds PM/SP JOSÉ ROBERTO SOARES, CARLOS ANTONIO RIBEIRO e JURACY DE OLIVEIRA COUTO, como incurso no art. 209 do CPM. RELATOR: Min Dr Antonio Carlos de Seixas Telles.

As dezessete horas e quarenta e cinco minutos, foi encerrada a distribuição.

SUELY MATTOS DE ALENCAR  
Secretária do Tribunal

**Pauta de Julgamentos****PAUTA Nº 102 - PROCESSO POSTO EM MESA:**

- APELAÇÃO Nº 46.053-7 - Relator Ministro Cherubim Rosa Filho. Revisor Ministro Eduardo Pires Gonçalves. Advª Drª Tania Sardinha Nascimento.

**Ministério Público da União****Ministério Público Federal****Procuradoria Geral da República**

PORTARIAS DE 28 DE AGOSTO DE 1990

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 391 - Designar o Doutor CLAUDIO LEMOS FONTELES, Subprocurador-Geral da República, para sindicar sobre fatos narrados no Processo PGR número 08100.003504/89-61.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Telex nº 285/90, da Procuradoria da República no Estado de São Paulo, resolve:

Nº 392 - Designar a Doutora CECÍLIA MARIA MARCONDES HAMATI, Procuradora da República de 1ª Categoria, para exercer, em substituição, a representação do Ministério Público Federal perante a 4ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, enquanto perdurar o afastamento da Doutora EDNA AUGUSTA CORREIA CARNEIRO.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista, especialmente, o disposto no Decreto nº 2.386, de 18 de dezembro de 1987, resolve:

Nº 393 - Designar o Doutor SETÚLIO RIVERA VELASCO CANTANHEDE, Procurador da República de 1ª Categoria, para exercer funções de Subprocurador-Geral da República junto à 5ª Turma do Superior Tribunal de Justiça, enquanto perdurar o afastamento do Doutor FÁVILA RIBEIRO.

Nº 394 - Designar o Doutor RONALDO BONFIN SANTOS, Procurador da República de 1ª Categoria, para exercer funções de Subprocurador-Geral da República junto à 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça, em vaga decorrente da aposentadoria do Doutor WALTER JOSÉ DE MEDEIROS.

Nº 395 - Designar o Doutor RAIMUNDO FRANCISCO RIBEIRO DE BONIS, Procurador da República de 1ª Categoria, para exercer funções de Subprocurador-Geral da República junto à 5ª Turma do Superior Tribunal de Justiça, enquanto perdurar o afastamento do Doutor VOLNEY COLAÇO DE OLIVEIRA.

Nº 396 - Designar o Doutor JOÃO HENRIQUE SERRA AZUL, Procurador da República de 1ª Categoria, para, até ulterior deliberação, exercer funções de Subprocurador-Geral da República junto à 2ª Turma do Superior Tribunal de Justiça, enquanto perdurar o afastamento do Doutor JOÃO PAULO ALEXANDRE DE BARROS.

Nº 397 - Designar para oficial junto ao SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, os seguintes Subprocuradores-Gerais da República:

- Doutor MEZICK MUZZI FILHO, nos processos da 3ª Turma;
- Doutor EDUARDO WEAVER DE VASCONCELOS BARROS, nos processos da 4ª Turma;
- Doutor ROBERTO CASALI, nos processos da 6ª Turma.

ARISTIDES JUNQUEIRA ALVARENGA

**Ministério Público do Trabalho****Procuradoria Geral da Justiça do Trabalho****Despacho**

No Processo TST RR 4263/90-5, o Ex.º Sr. Procurador-Geral da Justiça do Trabalho exarou o seguinte despacho:

"Em razão do que consignado no despacho retro, de fls. 132, determino que os autos sejam conclusos ao Dr. GUILHERME MASTRICHINI BASSO, a quem o processo foi distribuído em 16.07.90 (fls.131, verso), para que cumpra seu ofício e, em separado, esclareça o ocorrido, no prazo de 05 (cinco) dias. Publique-se".  
Em 28.08.90.

HEGLER JOSÉ HORTA BARBOSA  
Procurador-Geral

**Editais e Avisos****Supremo Tribunal Federal****Presidência****SENTENÇA ESTRANGEIRA Nº 4.384-0 - República Italiana**

EDITAL com o prazo de trinta (30) dias, para CITAÇÃO da requerida ANGELA SERRAO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, na forma abaixo:

O MINISTRO NÉRI DA SILVEIRA, PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL,-

**FAI SABER**

aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que Aldo Biondo, residente e domiciliado na Rua Avanhandava, 101, Ap. 11-E - São Paulo-SP, requereu a homologação da sentença proferida pela 1ª Câmara Civil do Tribunal de Palermo-Itália, que decretou a separação pessoal do requerente da requerida ANGELA SERRAO. Deferida a citação edital, pelo despacho de 17 de maio de 1990, fica, pelo presente, citada a requerida para, no decorrer do prazo regimental de quinze (15) dias, depois de findo o acima fixado, apresentar, querendo, a contestação cabível que tiver e acompanhar os demais termos do processo até final execução. Secretaria do Supremo Tribunal Federal, em 29 de maio de 1990. Eu, José Ferreira do Nascimento, Técnico Judiciário, extraí e presente. Eu, Maria Cecília Gueiros de Barros Barreto, Diretora da Divisão de Publicações e Intimações, conferi. E eu, Maurício Maranhão Aguiar, Diretor-Geral da Secretaria deste Tribunal, o subcrevo. Ministro NÉRI DA SILVEIRA, Presidente.

(Of. nº 420/90)  
(Nº 51.953 - 29/08/90 - Cr\$ 3.512,00)